

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
ala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 07/07/25

DECRETO Nº 62, DE 7 de julho de 2025.

Abre créditos especiais no valor de R\$ 1.149,69 (um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2416, 7 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos Créditos Especiais no montante de R\$ 1.149,69 (um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) assim especificados:

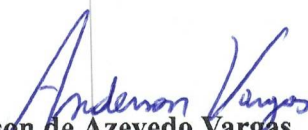
CRÉDITO ESPECIAL		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
05	SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
28.846.0000	Operações Especiais	
28.846.0000.0049	RECOLHIMENTO SALDO CONTR.REPASSE Nº 911618/2021 MIN.DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO - REC 1060	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
1060	MIN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Patrulha Agrícola Mecanizada	
001113 - 3.4.4.20.93	Indenizações e Restituições	1.149,69
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	1.149,69

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I – Excesso de arrecadação apurado no exercício atual no valor de 1.149,69 (um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

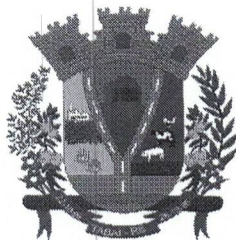
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 7 de julho de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo



Agente Administrativo Auxiliar